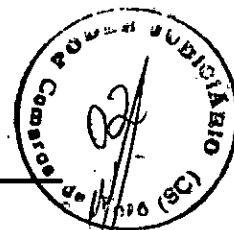




ADVOGADOS

Alfredo Schewinski Júnior OAB/SC 6822
Giovana Débora Stoll OAB/SC 9727

070.00.000377-8



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TAIÓ (SC).

IMPORTANT!
NESTA COMARCA FUNCIONA SISTEMA DE INTIMAÇÕES DOS SRS. ADVOGADOS ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (PROV.03/92)

PODER JUDICIÁRIO

00293 MAR 20 2014

FÁBRICA DE MÓVEIS SANTA ISABEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Taio SC., à Rua Achilles Zanella Nº 901, devidamente inscrita no CGCMF sob o Nº 78.825.171/0001-47, vem a presença de V.Exª. através de seu advogado ao final assinado, inscrito na OAB/SC. sob nºs 6822, com escritório na Alameda Aristiliano Ramos, 333, sala 201-B, Rio do Sul, SC., com o devido respeito, propor hábil e competente:

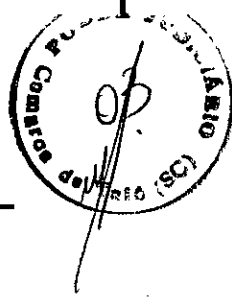
CONCORDATA PREVENTIVA,

com fundamento nas disposições do D.Lei 7661/45, com as alterações das Leis 4983/66, 7274/84 e 8131/90 pelos seguintes motivos que se passa a expor:



ADVOGADOS

Alfredo Schewinski Júnior OAB/SC 6822
Giovana Débora Stoll OAB/SC 9727



FATOS E FUNDAMENTOS

A Requerente foi constituída em data de 10 de Junho de 1985, com a denominação de **FÁBRICA DE MÓVEIS SANTA IZABEL LTDA. ME**, e teve seus atos constitutivos arquivados sob o nº 4220072529/85, conforme comprovam os documentos juntos.

O contrato social, e suas alterações contratuais em anexo, comprovam que vem exercendo sempre as atividades industriais de exploração do ramo de fábrica de móveis e esquadrias de madeira e serviços de reparação e conservação de artigos do mobiliário, o que vem acontecendo até hoje.

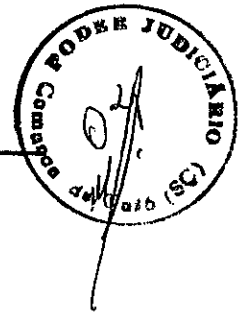
A empresa sempre teve um bom equilíbrio financeiro, com crédito com todos os seus fornecedores e estabelecimentos bancários, jamais teve qualquer título protestado, ou qualquer Ação Judicial de cobrança contra si. Iniciou suas atividades no dia já declinado e, hoje conta com a significativa quantia de 58 (cinquenta e oito) empregados diretos (relação anexa) e mais de 100 empregos indiretos. Além de contribuir substancialmente com a economia municipal e estadual, tendo sempre procurado desenvolver suas atividades, aprimorando suas instalações e equipamentos com tudo o que de mais moderno existe.

No município de Taió, onde exerce sua atividade industrial, sempre colaborou no desenvolvimento da indústria e comércio, destacando-se entre as de maior número de funcionários, sempre investindo seus lucros no município, hoje detentora de um dos maiores parques industriais do alto Vale do Itajaí, abrigada numa construção de aproximadamente 5.000 M² de construção.



ADVOGADOS

Alfredo Schewinski Júnior OAB/SC 6822
Giovana Débora Stoll OAB/SC 9727



Destaque-se que a autora exporta para países da Europa e América do Sul, gerando cada vez mais divisas a região e ao país.

A empresa sempre conseguiu superar suas dificuldades financeiras de ordem econômica, pois passou incólume por diversos planos de estabilização econômica empreendidos pelos governos passados e atual, mais especificamente pelos planos cruzados, Bresser, o de Brasil Novo ou mais conhecido como Plano Collor, e agora está se ressentindo da instabilidade econômica do governo Fernando Henrique Cardoso, após o advento do plano real.

Obviamente o que não pode ser negado, todos estes planos econômicos foram um perfeito fracasso, o que tem gerado a pior RECESSÃO que nosso país tem enfrentado, o que se comprova diariamente por toda nossa imprensa televisada, falada e escrita. Com fechamento de empresas, falências, desemprego, greves, badernas, etc., fato este que nem o poder judiciário passou incólume. É inegável que nossa economia beira o caos. E desta vez a requerente foi também atingida de morte. Suas dificuldades financeiras estavam sendo tratadas através de contas especiais, e financiamentos bancários, descontos de duplicatas, foi obrigada a contrair, mas, para isto obrigando-se ainda a pagamento de juros excessivos e extorsivos, hoje na casa superior a 10 % (dez por cento) reais ao mês.

No aguardo de uma retomada do desenvolvimento, com a baixa dos juros e com a esperança de uma recuperação do país, a Requerente foi levada a sempre renovar seus financiamentos bancários, contas especiais, mas, sempre em valores superiores aos contraído de início, isto, devido ao aproveitamento das agências bancárias que elevavam as taxas de juros a patamares insuportáveis, chegando a casa, conforme já se falou dos 10 % (dez por cento) mensais, o que é público e notório, inclusive com incentivo por parte do governo, que teima em proteger os famigerados banqueiros. Procurou ainda a peticionária buscar solucionar o problema relativo ao fluxo de caixa através de empréstimos com terceiros e protelar pagamentos com seus fornecedores, sempre tentando conseguir um parceiro, com saúde financeira, foram, porém infrutíferas suas tentativas.



ADVOGADOS

Alfredo Schewinski Júnior OAB/SC 6822
Giovana Débora Stoll OAB/SC 9727



Ficou a Requerente sem nenhum capital de giro, seus clientes também sentindo o poder aquisitivo desmoronar, diminuíram suas aquisições, o que a obrigou a diminuir suas atividades. Desta forma a Requerente ficou com sérios reflexos em sua liquidez de pagamentos a fornecedores o que novamente viu-se obrigada a socorrer-se de outros empréstimos bancários e a utilização de Cheques especiais, e a atrasar o pagamento com seus fornecedores, conforme se comprova pelos inclusos contratos e lista nominativa em dos credores em anexo.

Em decorrência destes fatores já mencionados, entre os vencimentos de suas obrigações bancárias contraídas e a obtenção, ou retorno, dos recursos para satisfazê-las, a Requerente teme que doravante, não possa mais honrar seus compromissos com a costumeira pontualidade e, desta maneira, tanto a confiança, quanto o crédito adquiridos até o presente momento, sejam afinal estremecidos pela impaciência de seus credores.

De outra parte, como o componente do cenário negativo que se pronuncia, o violento crescimento da recessão econômica, que está a perturbar a economia do país, aumentando o custo operacional da empresa, em descompasso com o poder aquisitivo, do consumidor, está também prejudicando a estrutura da Requerente, em decorrência das medidas restritivas adotadas nas áreas financeiras para conter a expansão desordenada do crédito em geral.

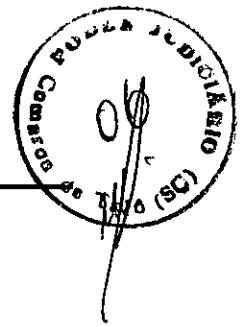
A Requerente, para se defender de elevadas e insuportáveis despesas financeiras, e sobretudo, para vencer estas dificuldades transitórias, oferece como garantia básica seu tradicional e respeitável passado industrial e comercial, mesmo porque somente estaria sujeita a eventuais pressões por parte de alguns credores, o que já vem sendo feito.

O pior aconteceu, quando os bancos, pressionados pelo banco Central, que além de elevar em mais de 100 % as taxas de juros, simplesmente tirou todo o dinheiro do mercado, elevando as taxas do depósito compulsório dos bancos para mais de 90 % dos valores disponíveis nas agências bancárias.



ADVOGADOS

Alfredo Schewinski Júnior OAB/SC 6822
Giovana Débora Stoll OAB/SC 9727



Assim, para regularizar suas atividades e dar continuidade as suas operações industriais e comerciais, sob a égide da lei, sem se sujeitar a nenhuma situação de constrangimento, tanto para si, quanto para seus próprios credores quirografários, necessita a Requete de socorrer-se do único remédio recomendável, qual seja o benefício da **CONCORDATA PREVENTIVA** a fim de que possa, superando a situação de dificuldades transitórias, pagar integralmente todas suas dívidas.

A empresa possui um ativo superior a R\$ 2.050.400,00 (dois milhões, cinqüenta mil, quatrocentos reais), conforme demonstra o relatório anexo, muito embora contabilmente apresente um ativo de R\$ 624.690,72 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos), necessitando efetuar atualização dos bens em sua contabilidade.

A empresa possui um invejável parque industrial que supera em muito o seu passivo.

Enquanto que seu passivo circulante está na ordem de R\$ 966.478,31 (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), sendo portanto 50% (cinqüenta por cento) seu ativo superior ao passivo quirografário., conforme consubstanciado no "Balanço Geral" levantado para fundamentar o presente pedido, bem como o anexo inventário dos bens.

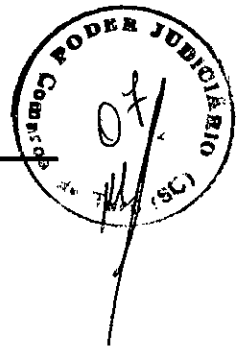
Com a concordata preventiva, a Requerente se propõe a pagar aos credores quirografários a totalidade de seus créditos na forma do art. 156, parágrafo 1º, II, da Lei especial e demais disposições legais cabíveis a espécie, sendo 2/5, ou 40% no primeiro ano e 3/5 ou 60% no final do segundo ano, mais os encargos legais respectivos.

Com a concordata, e as medidas supra, certamente a Requerente poderá se recompor e, assegurar os empregos de seus empregados. Aliás, hoje o importante é assegurar a sobrevivência das empresas, é manter o nível de empregos. O País, necessita, precisa e deve sobreviver a esta crise, e um dos remédios é o deferimento da presente concordata.



ADVOGADOS

Alfredo Schewinski Júnior OAB/SC 6822
Giovana Débora Stoll OAB/SC 9727



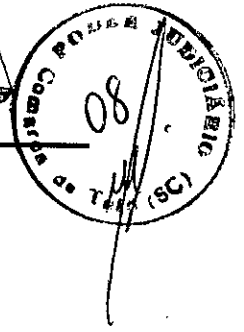
DESTA FORMA, tendo em vista que a Reque-
rente fez prova de possuir um ativo superior a 50% do seu pas-
sivo quirografário, como ainda atendeu as demais exigências
legais e para tanto junta a estes autos os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e suas respectivas alterações;
- b) Documentos das fazendas Federal, Estadual e Muni-
cipal, comprobatórios do efetivo exercício de suas atividades
há mais de 2(dois) anos;
- c) Arquivou perante a Junta Comercial do Estado seu
ato constitutivo. No que tange a escrituração, o diário, é efe-
tuado por computação, conforme ilustra documentos inclusos.
E os demais livros fiscais que estão sendo apresentados a este
juízo.
- d) A Requerente e seus diretores, não foram condena-
dos por crime falimentar ou qualquer outro, nem estão respon-
dendo por qualquer ação criminal.
- e) O inventário de seus bens (art.159, parágrafo 1º, in-
ciso V do D.Lei nº 7661/45).
- f) Balanço patrimonial referente ao último exercício fi-
nanceiro 1999.
- g) Balanço especial, elaborado especialmente para ins-
truir o presente pedido, onde evidencia-se de que cumpre o es-
tabelecido no art.158 II da Lei, comprovando que seu ativo é
superior a 50% de seu passivo quirografário.
- h) A lista nominativa dos seus credores com a indica-
ção de seus endereços a natureza e importância dos respectivos
créditos (art.159 parágrafo 1º inciso VI-D.Lei 7661/45 (cfe. al-
teração da Lei 8131/91)(anexo);



ADVOGADOS

Alfredo Schewinski Júnior OAB/SC 6822
Giovana Débora Stoll OAB/SC 9727



i) Lista nominativa de todos os credores não sujeitos a concordata, com a indicação de seus endereços a natureza e importância de seus créditos respectivos, que serão pagos normalmente.

g) Certidões negativas civil e criminal, para os efeitos dos incisos III e IV, do art.140, da Lei de Falências;

h) Certidão dos cartórios cíveis de que nos últimos 5(cinco) anos não se beneficiou da presente medida;

i) Entrega de seus livros obrigatórios em cartório.

j) Documentos que comprovam que a empresa não possui qualquer protesto em seu nome.

É obvio, que o importante é manter a empresa atuante, para que possa gerar empregos, pagar tributos e gerar riquezas.

Desta forma, vem propor o pagamento de seus débitos em duas prestações anuais, da seguinte forma:

1º) A primeira prestação correspondente a 2/5, ou quarenta por cento do total das dívidas quirografárias, ao final de 12(doze) meses;

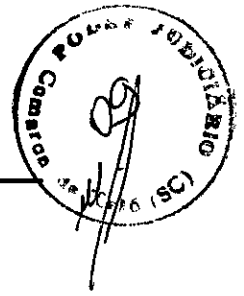
2º) A segunda prestação correspondente a 3/5, ou sessenta por cento, ao final de 24(vinte e quatro) meses.

Por todo o exposto, requer-se a V.Exª. se digne de conceder-lhe a '**CONCORDATA PREVENTIVA**' para pagar seus credores na forma já demonstrada, podendo ainda o prazo ser antecipado, caso as condições de liquidez da Reque-rente se normalizem durante este período, e assim estando em termos o presente pedido, após recebido e acolhido, pede-se a V.Exª., de acordo com o parágrafo 1º do art.161 da "Lei de Falências" - Decreto-Lei 7661/45, que se digne de determinar o seguinte:



ADVOGADOS

Alfredo Schewinski Júnior OAB/SC 6822
Giovana Débora Stoll OAB/SC 9727



A) Expedição de "EDITAIS" e suas respectivas publicações, na forma da legislação em vigor;

B) Suspensão das ações, execuções e protestos contra a Requerente;

C) Determinação do prazo para os credores apresentarem e promoverem a declaração e comprovação de seus respectivos créditos;

D) Nomeação do Comissário.

Requer finalmente, ainda, lhe seja permitido juntar qualquer outro documento ou livro porventura necessário ao feito, bem como seja dado vistas do presente ao Nobre Representante do Ministério Público após decorridos o prazo para embargos.

Dá-se a presente o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

N. Termos
P.Deferimento

Taió SC., 03 de março de 2000.

ALFREDO SCHEWINSKI JUNIOR
OAB SC 6822

Segue em anexo a relação dos credores sujeitos a concordata, seus endereços com o respectivo débito atualizado.